



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### PORTARIA P N. 128/2022

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso XXIV, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRES n. 7.847, de 12 de dezembro de 2011),

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz de Direito Zany Estael Leite Júnior e os servidores Eraldo Luís Bubniak (DG), Betina Isabel Duarte (SGP), Giovanni Turazzi (SAO), Klesiane Schmitt Pauli (SGP), Marcus Vinícius Pereira Doreto (STI), Maria Tereza Mário Chaul (SGP), Norton Lisboa Lemos (SCRE), Palmyra Farinazzo Reis Repette (SAO) e Willian Leonardo dos Santos (SJ) para, sob a presidência do primeiro e secretaria do segundo, compor a Comissão de Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas

Art. 2º Autorizar a prestação de serviço extraordinário aos servidores relacionados no Art. 1º desta Portaria, para o desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no *Boletim Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (BITRESC)*.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 29 de agosto de 2022.

Desembargador LEOPOLDO AUGUSTO BRÜGGEMANN  
Presidente



**TRE-SC**  
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por LEOPOLDO AUGUSTO BRÜGGEMANN:30590019953 em 29/08/2022 às 18h38min, conforme Resolução TRES n. 7.864/2012.  
Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação 720848F569C04D939C520FA47F042D5C.

